



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.611, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Institui o “Dia dos Profissionais Socorristas e dos Emergencistas”, e dá outras providências”.

Autor: Ver Gildeilson Santos.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Caraguatatuba, o “Dia Municipal dos Profissionais Socorristas e dos Emergencistas”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro.

Art. 2º A organização do evento ficará a cargo dos órgãos da Administração Direta e Indireta, podendo contar com a participação de empresas privadas e instituições de ensino ligadas na área saúde.

Parágrafo único. Na data em que se comemora o Dia Municipal dos profissionais Socorristas e dos Emergencistas, poderão ser realizadas palestras, debates e a distribuição de impressos informativos sobre a importância desses profissionais da saúde, além da realização de atividades físicas e outras relacionadas à área da saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que entender necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de maio de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.641, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.469, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, contida no Memorando nº. 29/2022, para alteração de membro da Comissão Especial de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA, que trata o Decreto Municipal nº. 1.469, de 31 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso XV, do Decreto Municipal nº. 1.469, de 31 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

XV – Representantes da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:

<i>Lígia Mendes Felix Arouca</i> <i>Diretora do Departamento de Sistemas</i>	<i>Matricula n.º 24.459</i>
<i>Robson Araujo Oliveira</i> <i>Agente Administrativo</i>	<i>Matricula n.º 23.437</i>

(...)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 1.469, de 31 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de maio de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.642, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Altera parcialmente o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 717, de 05 de julho de 2017, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.421, de 10 de março de 2021, que trata da nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba - COMAS.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba-COMAS para alteração de membros representantes do Poder Público no referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a”, “b” e “f”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 717, de 05 de julho de 2017, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.421, de 10 de março de 2021, para fins de substituição de membros representantes do Poder Público no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

MUNICIPAL:**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA:**

Titular : Aline Rodrigues Alves Ciaca- RG: 30.845.171-5;
Suplente : Ana Paula dos Santos – RG: 32.628.847-8;

Titular : Livia Bachiega Yamamura Catarina - RG: 24.155.841-4;
Suplente : Cristiane Porfírio Damasceno e Silva – RG: 33.525.051-8;

Titular : Mariana Estella Cestari Lese – RG: 33.524.989-9;
Suplente: Jeanete Xavier Damasceno – RG: 9.932.989-X.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

Titular : Cintia Yara Silva Barbosa – RG: 40.687.848-1;
Suplente: Thales Wataru Ferreira Mizumoto – RG: 27.457.364-7

(...)

f) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Titular : Bruno da Motta Medeiros – RG: 56.518.598-6;
Suplente: Aldenira Portela Vale – RG: 1.445.970.

(...)"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 717, de 05 de julho de 2017, e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de maio de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.643, DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Qualifica a entidade ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA – ADEV, como Organização Social na área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 2.559, de 17 de junho de 2021, e o que consta do Processo Administrativo n.º 8457/2022;

DECRETA

Art. 1º Fica a entidade **ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA – ADEV**, inscrita no CNPJ n.º 20.556.657/0001-47, qualificada como Organização Social na área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos, no Município de Caraguatatuba, em observância ao artigo 6.º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de maio de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.644, DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Qualifica a entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO-ACALENTO, como Organização Social na área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 2.559, de 17 de junho de 2021, e o que consta do Processo Administrativo n.º 5.261/2022;

DECRETA

Art. 1º Fica a entidade **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ACALENTO**, inscrita no CNPJ n.º 07.423.273/0001-98, qualificada como Organização Social na área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos, no Município de Caraguatatuba, em observância ao artigo 6.º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de maio de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.647, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei Municipal n.º 2.579, de 17 de novembro de 2021, que estabelece diretrizes, normas técnicas e procedimentos para a regularização onerosa de edificações residenciais e comerciais construídas e/ou utilizadas em desacordo com a legislação urbanística e edilícia no município de Caraguatatuba, conforme o disposto nos artigos 229, inciso IV e 239, da Lei Complementar Municipal nº 42, de 24 de novembro de 2011, e dá outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.579, de 17 de novembro de 2021, estabelece diretrizes, normas técnicas e procedimentos para a regularização onerosa de edificações residenciais e comerciais construídas e/ou utilizadas em desacordo com a legislação urbanística e edilícia no Município de Caraguatatuba, conforme o disposto nos artigos 229, inciso IV e 239, da Lei Complementar Municipal nº 42, de 24 de novembro de 2011, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a referida lei, em seu artigo 16, estabelece que sua entrada em vigor ocorreu na data de sua publicação (22 de novembro de 2021), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de maio de 2022, a vigência da Lei Municipal nº 2.579, de 17 de novembro de 2021, nos termos de seu artigo 16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 20 de maio de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE TURISMO

Nº 04/2022 Edital de Chamamento Público para interessados em Participar do Evento 5º Festival Jazz & Vinhos

REGULAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS DE GASTRONOMIA PARTICIPANTES DO “CARAGUÁ A GOSTO 2021” INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO 5ª edição do Festival JAZZ & VINHOS 2022.

1. DO EVENTO

1.1. O evento “Jazz & Vinhos”, festival gastronômico e musical, será realizado no período de 16 a 19 de junho de 2022, na Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro de Caraguatatuba.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é facultada a todos os estabelecimentos de gastronomia participantes no 16º Caraguá a Gosto (2021).

2.2. A inscrição será feita na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de 20 a 31 de maio de 2022, das 9h00 às 17h00, ou por email no endereço turismo@caraguatatuba.sp.gov.br em igual prazo de data e horário.

2.3. Serão disponibilizados 14 (quatorze) espaços gastronômicos destinados aos estabelecimentos participantes do “Caraguá a Gosto 2021”, sendo 12 (doze) espaços gastronômicos destinados a pratos elaborados à base de massas salgadas; embutidos, queijos, pães e antepastos ou ainda founes e 02 (dois) estabelecimentos destinados a doces finos, gelateria, chocolateria e/ou cafeteria.

2.4. Caso o número de inscrições superem as 14 (quatorze) vagas existentes, será usado o critério de ordem de protocolo de inscrição.

2.5. Caso o número de inscritos não atinja o total de vagas, serão aceitas inscrições de outros estabelecimentos não participantes do “Caraguá a Gosto 2021”, que serão avaliados pela SETUR a fim de ocupar vagas remanescentes.

2.6. A distribuição dos espaços será definida pela SETUR.

2.7. Aos estabelecimentos participantes da 16ª edição do “Caraguá a Gosto” (2021), a taxa de inscrição será de R\$400,00 (quatrocentos reais).

2.9. Caso as vagas não sejam preenchidas, aos estabelecimentos NÃO participantes da 16ª edição do “Caraguá a Gosto” (2021), a taxa de inscrição será de R\$600,00 (seiscentos reais).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Será de responsabilidade dos proprietários dos espaços, o recolhimento dos resíduos e a limpeza das mesas onde serão servidos os pratos.

4. DO FUNCIONAMENTO

A organização do evento é de responsabilidade da SETUR, cabendo a equipe demandar aos participantes quaisquer medida necessária para o bom andamento do evento.

4.1. Os espaços gastronômicos funcionarão nos dias 16 (feriado de Corpus Christi) e 17 (quinta e sexta-feira) de junho de 2022 no período de 17h às 24h; e nos dias 18 e 19 (sábado e domingo) das 11h30 às 24h.

4.2. Os horários aqui estabelecidos deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de advertência verbal e, em caso de reincidência, o fechamento do stand.

4.3. Os estabelecimentos terão uma tolerância de 30 minutos para o encerramento de suas atividades e comercialização.

4.4. Durante a realização do evento os estabelecimentos

poderão somente servir pratos descritos neste edital. Os utensílios deverão ser de materiais descartáveis.

4.5 Fica facultativo aos estabelecimentos dispor de atendentes de mesa para auxiliar o atendimento ao público

4.5. Os estabelecimentos receberão gratuitamente a quantidade estipulada em reunião de taças para a comercialização exclusiva de vinhos. Caso a quantidade não seja suficiente, ficará a cargo do estabelecimento fazer a reposição no mesmo padrão das taças ofertadas, ou seja, taças para vinho em acrílico transparente.

4.6. Os espaços poderão comercializar somente os produtos dos patrocinadores. Não havendo patrocínio do produto comercializado, a escolha das marcas ficará livre.

4.7. É obrigatório aos funcionários que trabalharão dentro dos espaços, estarem devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária.

4.8. Os stands terão identificação e adesivagem padronizadas pela SETUR. Somente após aplicadas as adesivagens, o estabelecimento poderá decorar internamente o stand;

4.9. Os estabelecimentos deverão cumprir rigorosamente as regras estabelecidas em reunião prévia, com a presença de todos os participantes inscritos, sobre a precificação dos produtos a serem comercializados;

5.0. Os estabelecimentos deverão ceder 2 vouchers de alimentação, que deverão ser entregues no primeiro dia de evento a equipe da SETUR;

5.0. A equipe da Secretaria de Turismo estará autorizada a tomar as providencias necessárias para que o edital seja cumprido durante todo o evento.

5. DAS PERMISSÕES

5.1. Será disponibilizado espaço de 4,0 x 6,0mts com balcão para cada estabelecimento de alimentação

A SETUR poderá alterar as medidas dos stands a conveniência da decoração e melhor disponibilização dos stands.

5.2. Será permitido a utilização de até 3 (três) aparelhos de micro-ondas, 02 (dois) fornos elétricos ou fritadeiras elétricas e 1 (um) freezer por espaço.

6. DAS PROIBIÇÕES

6.1. É proibida qualquer utilização de equipamentos a gás butano durante a realização do evento.

6.2. Fica proibida a comercialização de qualquer outro item, que não esteja descrito neste edital, ou produtos que não estejam previamente autorizados pela SETUR.

6.3. Fica proibido pregar, escrever, pendurar, expor ou colar qualquer material nas paredes ou áreas externas e/ou entorno dos espaços.

6.4. Fica proibida a distribuição de folheteria nas mesas do recinto do evento.

6.5. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas que não sejam vinhos, bebidas a base de vinho e cerveja da marca acordada com a SETUR.

6.6. É expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica por quem estiver trabalhando nos stands.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Fica o participante sujeito a advertência verbal e, em caso de reincidência, ao fechamento do espaço, caso o mesmo descumprir quaisquer itens estabelecidos neste Edital.

8. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo

Caraguatatuba/SP, 20 de maio de 2022.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS
Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 01/2022

Processo Interno n.º 12057/2022

Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, de internação de média complexidade e diagnose visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA. O período de vigência é de 12 (doze) meses, correspondente a 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.

Valor: 12 parcelas no valor de R\$ 4.104.551,21 (quatro milhões, cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) valor global R\$ 49.254.614,52 (quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022.

ASSINADO POR: José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 42/2022 – Processo n.º 11.033/2022 – Edital n.º 57/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE REPELENTES PARA PROTEÇÃO DE GESTANTES, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES E SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Abertura: 02/06/2022 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 19 de maio de 2022. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal de Saúde.

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados em participarem do **Pregão Eletrônico n.º 50/2022 Processo n.º 13400/2022 Edital N.º 62/2022**, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos padronizados na REMUME**, a alteração da data de cadastramento da proposta e do início da disputa de preços, a saber:

Cadastramento das propostas: Das 09h do dia 20/05/2022 até as 08h59min do dia 06/06/2022.

Início da Disputa de Preços: 06/06/2022 às 09h

Formalização de Consultas (pedido de esclarecimento e impugnações): Até 31/05/2022.

Edital, informações e local de realização: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

E-mail: licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br

Telefone: (12) 3897-8138 - (12) 3897-8146

Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital.

Caraguatatuba, 19 de maio de 2022, **Eduardo Cursino, Secretário de Administração.**

COMUNICADO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão Presencial n.º 21/2022 – Processo n.º 14.154/2022 – Edital 74/2022 que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, que as datas de abertura foram redesignadas conforme segue: Início da Disputa de Preços: **03/06/2022** às 09h00min. Pedidos de esclarecimentos, Questionamentos e Impugnações até as 18h00 do dia 31/05/2021. Tal redesignação foi necessária por ter sido efetuado ajustes na numeração dos Itens do Edital. As demais Cláusulas Ficam ratificadas. Assinatura 19/05/2022. Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo n.º 11404/2019 Contrato n.º 106/2019

Objeto: Locação de imóvel para uso da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Locadora: SILVIA HELENA APARECIDA MOREIRA

Aditamento n.º 05 Prorrogação em mais 12 (doze) meses, vigência 30/04/2022 até 30/04/2023, perfazendo o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Assinatura: 25/04/2022. Sandro Magalhães Reis Albok – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

ATO RATIFICATÓRIO

Marcel Luiz Giorgeti Santos, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Decreto n.º 649, de 06 de março de 2017, em vista do que consta no Processo n.º 39.221/2021 — Caducidade do Contrato de Concessão n.º 73/2007, bem como do Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria de Governança da Secretaria Municipal de Administração, o qual acolho na íntegra, RATIFICO para que sejam aplicadas as penalidades previstas para declarar a empresa Concessionária Praiamar **Transportes Eireli inidônea para licitar com a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba pelo prazo de 01 (um) ano nos termos do artigo 87, III da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções previstas.** Caraguatatuba, 18 de maio de 2022. **Marcel Luiz Giorgeti Santos** - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 05/22 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2018** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatubá.sp.gov.br ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	REFERENCIAL	CDA	A.I	PROCESSO
VALMIR GILBERTO MOREIRA / ANGELA MARIA DA SILVA	09.978.071	1319354	1058208	08882/17	9.008/2017
ALVARO SANTOS DE OLIVEIRA	168482302018	1250834	1058866	0998/18	33.664/2018

NOTIFICAÇÃO Nº 06/22 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2019** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatubá.sp.gov.br ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	REFERENCIAL	CDA	A.I	PROCESSO
GERMAN LAGO RODRIGUES / DENISE HENRIQUE	09.580.007	1326855	1125522	23498/19	38.966/2019
NELSON CAPECE	810041	1330169	1330169	22930/19	29.760/2019
ESPOLIO DE ACACIO BALBEQUE	828630	1330168	1128825	21411/19	7.304/2019
MARIA REGINA CELIA MAIA	833213	1330170	1128827	21569/19	5.666/2019
ESPOLIO DE WANDERLEY FELIZATTO	09.235.041	1326899	1125566	20981/18	44.422/2018
OCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA / HUGO DE CASTRO CAPPELLI	04.181.015	1283826	1091849	21219/18	2000/2019
LEIBE GREISSAS / EVER CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / ESPOLIO DE FAUSTO BORGES BARCELLOS	08.492.008	1283727	1091750	21278/19	1.414/2019
BOLIVAR SOARES AYRUTH	08.230.020	1285579	1093599	1938/19	874/2019
ESPOLIO DE NADIR PINTO	09.449.017	1326816	1125483	1182/19	41.632/2019

Notificação 10/2022

A Área de Tributos Diversos através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com o processo administrativo nº 23.335/2021, torna-se pública a seguinte Notificação:

NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa, **MM INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à **RUA INCONFIDÊNCIA, nº 140, SALA 02 – JARDIM SÃO DIMAS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, situado a Rua Luiz Passos Junior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP, no horário das 08:30 as 16:30 horas, para tratar de assuntos do seu interesse contidos no processo nº 23.335/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Caraguatubá, em atendimento ao disposto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna pública a realização da audiência para **apresentação à Comissão de Finanças da Câmara Municipal**, da Avaliação de Metas Fiscais relativas ao **1º Quadrimestre do exercício de 2022**, que ocorrerá no dia 30 de Maio de 2022, às 17h00, no Plenário da Câmara Municipal de Caraguatubá.

Caraguatubá (SP), 20 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 007/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BARRACAS DE CULINÁRIA DO 23º FESTIVAL DO
CAMARÃO – 2022.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC E O GOVERNO MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, em parceria com a COMUNIDADE PESQUEIRA DA PRAIA DO CAMAROEIRO, por meio da ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA PRAIA DO CAMAROEIRO e apoio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, torna público o RESULTADO FINAL dos contemplados no Edital nº 007/2022 de Chamamento Público para concessão das barracas de culinária do 23º Festival do Camarão-2022, o qual se realizará no período de 15 a 24 de julho de 2022, na Praça da Cultura.

	CLASSIFICAÇÃO	RG
1	IVENS ROBERTODE ASSIS	23.241.485-3
2	CLODOALDO ANTUNES DE SÁ	25.011.553-0
3	BENEDITO GREGORIO CAMARA	15.901.279-X
4	CASEMIRO QUINTINO DOS SANTOS	10.417.790-1
5	BENEDITO F. ESPIRITO SANTO	7.224.446-X
6	ROGERIO TAPIGLIANI	26.114.715-8
7	ROBINSON RODRIGO DA SILVA	30.873.477-4
8	ISAIAS ANTUNES DE SÁ	25.011.515-3
9	SAMUEL DA COSTA	17.263.200-6
10	ISAIAS COSTA	13.156.320-8
11	ALEXANDRE OLIVEIRA CARREIRO	47.487.233-6
12	GLAIDSON ALVES MACEDO	28.110.419-0
13	CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	16.420.531-7
14	FABIO HENRIQUE BIBIANO	30.688.432-X
15	NILO ROLIM DO AMARAL	19.718.186-7
16	VALTER JOSE MOREIRA	28.892.919-6
17	VALDIR CUNHA DO PRADO	12.256.173
18	ALESSANDRO MOSCARDI FERNANDES	46.124.541-3
19	GIULIANO DE OLIVEIRA ROCHA	26.875.374-X
20	DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA	46.542.268-8
21	CARLOS ROBERTO JACOBELI	7.221.823-X
22	ELZA MARIA MONTEIRO	22.225.753-2

Caraguatatuba, 19 de maio de 2022.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
PRESIDENTE DA FUNDACC

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016
GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA**

**FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021, DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA, PARA COMPARECER NOS DIAS 20, 23 E 24. DE MAIO DE 2022, A COMPARECER NA BASE DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA, SITUADA À AVENIDA PARANÁ, 890, INDAIÁ, CARAGUATATUBA – S.P. NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 17h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GUARDA MIRIM NESTA CIDADE. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR NO ATO DO COMPARECIMENTO E CUMPRIR OS REQUISITOS CONSTANTES NO CAPÍTULO VI, DO EDITAL N.º 001/2021:**

- Comprovante de matrícula na rede pública municipal ou estadual regular de ensino, bem como, comprovante de bolsa em Instituição Particular de Ensino; RG ou Certidão de nascimento; CPF; RG e CPF do responsável legal; Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório); cartão SUS.
- 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e atuais.
- Atestado médico que comprove aptidão para educação física ou em caso de impossibilidade de praticar atividades físicas.

PERÍODO DA MANHÃ

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO FINAL	PONTOS CLASS. - HISTÓRIA DE CARAGUATATUBA	DATA DE NASCIMENTO
33º	Diego Anry Rodrigues Martins	62.332.211-0	13	04	01/05/2006
34º	Victor Batbosa Sala	59.557.094	13	05	30/07/2006

PERÍODO DA TARDE

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO FINAL	PONTOS CLASS. - HISTÓRIA DE CARAGUATATUBA	DATA DE NASCIMENTO
44º	Joana Martes da Cruz	60.086.106-5	16	07	22/04/2006

LISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CAPÍTULO I, item 1.1, do Edital nº 001/2021)

NOME	RG	PERÍODO
Guilherme Ruan Lopes Viana	66.388.623-5	TARDE

Caraguatatuba, 20 de Maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA, EXAMINADORA E DELIBERATIVA DO PROCESSO SELETIVO DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA.

**PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020
RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE MAIO DE 2022, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
2205	ANA PAULA DA SILVA	13/02/1984	23200225890	2	505º	NÃO COMPARECIMENTO
1455	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	01/04/1984	34254683839	2	508º	NÃO COMPARECIMENTO
4327	GISLAINE HORACIO DO AMARAL	20/04/1984	41204363811	2	509º	NÃO COMPARECIMENTO
437	REJANE SANTOS DA SILVA	06/06/1984	05251526520	2	510º	NÃO COMPARECIMENTO
296	IVANILDA FERREIRA DE SOUZA	28/02/1985	10021959692	2	516º	NÃO COMPARECIMENTO
691	RENATA CAMARGO DO CARMO	01/03/1985	31467529800	2	517º	NÃO COMPARECIMENTO
3058	RAIMUNDA RODRIGUES PRIMO	23/03/1985	38343042808	2	518º	NÃO COMPARECIMENTO
2536	MURIEL CRISTINA GAMA	09/05/1985	35169600860	2	519º	NÃO COMPARECIMENTO

Caraguatatuba, 20 de maio de 2022.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **23, 24 E 25 DE MAIO DE 2022**, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H30MIN E DAS 13H00 ÀS 16H30, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

CPF (ORIGINAL E CÓPIA);

COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;

CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);

TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);

DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);

CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);

CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
3471	VALÉRIADE JESUS SANTOS ANDRADE	22/06/1985	34574890843	2	521º
4188	SILVANA CRISTINA DE ALMEIDA	26/06/1985	35414323810	2	522º
4399	MARIA CÍCERA DA SILVA	28/07/1985	01812574673	2	523º
2668	LINDIVANIA AZEVEDO DE SANTANA	30/08/1985	34823983807	2	524º
2444	EDSON DA SILVA SANTOS	31/08/1985	23187412807	2	525º
4451	PATRICIA ALVARENGA DE OLIVEIRA	19/09/1985	35006241896	2	526º
4397	RISLENE ROCHA DE DEUS	11/10/1985	34033861807	2	527º
1055	ELIANA MENDES RODRIGUES	23/10/1985	37489139821	2	528º

Caraguatatuba, 20 de maio de 2022.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES

SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 44, DE 18 DE MAIO DE 2022.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 4725/2022;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, a servidora Sra. MARIA DE LOURDES BARRETO BARBI, matrícula funcional n.º 18.586 e RG. n.º 3.796.812-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação alterada pela Emenda Constitucional n.º 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 152, de 03 de dezembro de 2015.

Art. 2.º - A servidora receberá os proventos proporcionais equivalentes a 3005 (três mil e cinco) dias, correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatatuba, 18 de maio de 2022.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Presidente do CaraguaPrev

LUANA M. FORCIONI GUEDES
Diretora Financeira resp. pela Diretoria de Benefícios